

**PORTARIA COREN-RO N. 614 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

**Considerando** a comemoração das festas de final de ano;

**Considerando** o feriado de aniversário do Estado de Rondônia, no dia 04 de janeiro de 2022;

**Considerando** a aprovação do recesso na 90ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-RO;

**RESOLVE:**

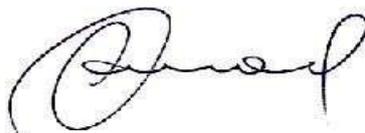
**Art.1º** – Determinar os procedimentos a serem adotados acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano no âmbito do Coren-RO, na Sede e Subseções.

§1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 20 a 31 de dezembro de 2021 e de 02 a 04 de janeiro de 2022. Nos dias 20 a 22 e 27 a 29 de dezembro, o horário de expediente será normal, na sede e subseções. Nos dias 23 e 30 de dezembro, o horário de expediente será das 8 às 12h. Nos dias 24 e 31 de dezembro e dias 02 a 04 de janeiro de 2022, não haverá expediente no âmbito do Coren-RO. As atividades normais da Sede e Subseções retornam no dia 05 de janeiro de 2022, a partir das 8h.

§2º Os empregados públicos farão revezamento nos dois períodos comemorativos acima, conforme cronograma apresentado pelo Setor de RH/Coren-RO, preservando-se os serviços essenciais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** - Dê ciência e cumpre-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**Presidente Coren-RO**